



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA Nº 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE À SERVIDORA.**

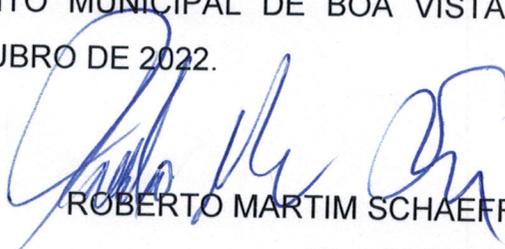
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 625, de 18 de maio de 2011 e a Lei Municipal nº 973, de 22 de julho de 2020,

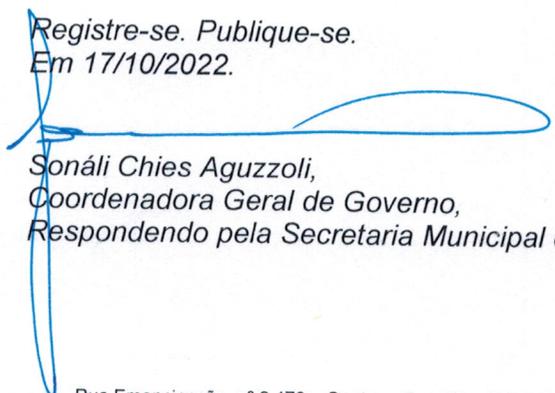
Considerando a certidão de nascimento em anexo,

**CONCEDE**, no período de 08 de outubro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, à servidora **PATRICIA LUCIA BAGATINI**, matrícula 242, detentora do cargo de provimento efetivo de FISCAL, o benefício previdenciário **SALÁRIO-MATERNIDADE** previsto na Lei nº 625, de 18 de Maio de 2011 e Lei nº 973, de 22 de Julho de 2020, benefício a ser custeado com recursos do orçamento, não vinculados ao Fundo de Previdência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 17/10/2022.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.